LEI Nº. 2.768, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR PROGRAMAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O Anexo 12 - do Programa Serviços de Utilidade Pública, Programa da Lei nº. 2.680, de 04 de agosto de 2009, passa a viger com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

Art. 2º O Anexo III - Metas e Prioridades para 2010 – Programa 12 – Serviços de Utilidade Pública, Programa da Lei nº. 2.711, de 26 de outubro de 2009, passa a viger com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07 SECR. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO
02 URBANISMO
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS

0057 PLANEJAMENTO URBANO
1245 AQUISIÇAO DE AREA PARA CEMITERIO PUBLICO
07.02.15.452.0057.1245 AQUISIÇAO DE AREA PARA CEMITERIO PUBLICO MUNICIPAL
4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis R$ 123.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício de 2009, recurso 001-Livre, no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) e a redução de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) da seguinte classificação orçamentária:

07.02.15.452.0066.2036 CONSERVAÇÃO E AMPL. CEMITÉRIO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações/ conta 745.....R$ 50.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO